

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA COM DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

Nº 3564/2025

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº DIV/34327/CMO e parecer técnico nº 2493/2025, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA COM DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO à:

Empreendedor

NOME:	MUNICÍPIO DE VIDEIRA				
ENDEREÇO:	AVENIDA MANOEL ROQUE, 188, ALVORADA, PAÇO MUNICIPAL				
CEP:	89562-038	MUNICÍPIO:	VIDEIRA	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	83.039.842/0001-84				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	33.11.00 - IMPLANTAÇÃO PIONEIRA DE ESTRADAS PÚBLICAS OU OPERAÇÃO DE RODOVIAS (EXCETO AS VICINAIS), COM OU SEM PAVIMENTAÇÃO				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	Supressão de Vegetação Nativa em área urbana FCEI: Nº 694362				
EMPREENHIMENTO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA				

Localizada em

ENDEREÇO:	RUA JACINTO FERLIN, S/N, PORTAL DAS VIDEIRAS				
CEP:	89560-000	MUNICÍPIO:	VIDEIRA	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 487020.00 - UTM Y 7013527.00				

Da viabilidade e instalação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade locacional e de implantação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação - LAI.
- II. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- III. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- IV. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- V. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(72) meses, a contar da data 29/09/2025



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 694843

CÓDIGO: 295072



Condições de validade

Descrição do empreendimento

Trata-se do licenciamento ambiental (LAP+LAI) de uma estrada pioneira, que de acordo com a Resolução Consema nº 250 de 08 de agosto de 2024 consta a Atividade: "33.11.00 - Implantação pioneira de estradas públicas, com ou sem pavimentação."

Conforme Declaração de Utilidade Pública, trata-se do empreendimento **Via Arterial Secundária, provisoriamente denominada como "Alça Norte"**, que se inicia no entroncamento com a Avenida Jacinto Ferlin (Estaca 0) e finaliza no entroncamento com a Rua Farroupilha (Estaca 90 + 6,32).

A área destinada à implantação da via, com extensão de 1.815,58 metros, está inserida em uma região de expressiva expansão urbana, a qual demanda intervenções estruturais que promovam melhorias significativas na mobilidade, em razão do crescimento populacional e da necessidade de integração entre bairros. A proposta visa facilitar o acesso a serviços públicos essenciais, como saúde, educação e segurança, ao mesmo tempo em que contribui para o ordenamento territorial e o desenvolvimento urbano sustentável. Com a execução do projeto, espera-se proporcionar maior fluidez no tráfego, com impacto social minimizado e benefícios relevantes à qualidade de vida da população.

A intervenção está prevista no Decreto Municipal nº 23.120/25, de 02 de abril de 2025. A via parte do Bairro Portal das Videiras e se conecta ao sistema viário existente do Bairro Santos Dumont, por meio da Rua Farroupilha.

Coordenadas UTM, Datum Sirgas 2000, Fuso 22S:

- Ponto inicial: 487173.00 m E / 7013520.00 m S

- Ponto Final: 485574.00 m E / 7014047.00 m S

A implantação incluirá serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica, sinalização horizontal e vertical, além de obras complementares necessárias para garantir a segurança e funcionalidade da via. A avenida contribuirá significativamente para o desenvolvimento urbano e facilitará o escoamento da produção e o deslocamento da população local.

A implantação da via está baseada na melhor organização do município, desafogamento de algumas vias do centro, expansão municipal de residências, comércios e indústrias, bem como, conceder acesso duplo aos futuros moradores do Loteamento Recanto das Araucárias (LAI N° 5385/2023) que irá se instalar nas proximidades desta via, com objetivo de dinamizar o trânsito e consequentemente agregar acesso e deslocamento facilitado.

Principais características técnicas da via:

- Classe: Via arterial
- Região: Via urbana
- Velocidade diretriz: 60 km/h
- Plataforma de Terraplenagem: 18,00 m
- Largura da pista de rolamento: Variável (Trecho 01 e Trecho 02)

Trecho 01: EST 0 a EST 60+13,510m

- Largura: 7,00m de pista de rolamento + 2,00m de acostamento

Trecho 02: EST 60+13,510 a EST 90+6,32m

- Largura: 10,40m de pista de rolamento + 2,00m de acostamento

- Largura do acostamento: 2,00m (2 x 1,00m)
- Largura do passeio: 2,00m
- Declividade do acostamento: 5,00%
- Inclinação do talude de corte: 1,5:1 (H:V)
- Inclinação do talude de corte: 1,5:1 (H:V)
- Super elevação: Sem superelevação nas curvas: Inclinação constante de 2,5% em toda pista de rolamento
- Extensão em tangente: 1.354,519m
- Porcentagem em tangente: 74,61%
- Extensão em curva: 461,061m
- Porcentagem em curva: 25,39%
- Extensão total: 1.815,58

Volume corte e aterro

- Volume total de corte: 82.947,78 m³

- Volume total de aterro: 28.685,75 m³

Conforme Mapa, foi apresentada uma área destinada para bota fora entre a via a ser implantada até o limite com a APP do curso hídrico, junto ao imóvel matrícula 36.970.

Obras drenagem e ou transposição dos cursos hídricos a serem afetados

Conforme projetos de drenagem, serão implantados bueiros simples tubulares de concreto (BSTC) com alas.

Seção de Pavimentação - ESTACA 0+00 a 60+13,51m

- Regularização do subleito: Solo compactado
- Sub-base: Macadame seco; espessura 35 cm; largura 9,45 m
- Base: Brita graduada; espessura 20 cm; largura 9,45 m
- Camada de rolamento - Acostamento: CBUQ; espessura 5 cm; largura 2,00m (2 x 1,00m)
- Camada de rolamento - Pista: CBUQ; espessura 10 cm (5cm + 5cm); largura 7,00 m

Seção de Pavimentação - ESTACA 60+13,51m a 90+6,32m

- Regularização do subleito: Solo compactado
- Sub-base: Macadame seco; espessura 35cm; largura 12,85m
- Base: Brita graduada; espessura 20cm; largura 12,55m
- Camada de rolamento - Acostamento: CBUQ; espessura 5cm; largura 2,00m (2 x 1,00m)
- Camada de rolamento - Pista: CBUQ; espessura 10cm (5cm + 5cm); largura 10,40m

Canteiro de Obras

Será instalado próximo ao entroncamento com a Rua Farroupilha e terá área de 3.200,00 m². Será disponibilizado banheiro químico para os trabalhadores, atendendo às normas de higiene e saúde. Haverá pequeno espaço delimitado para armazenamento de ferramentas e equipamentos portáteis, podendo ser feito por meio de contêiner ou abrigo móvel.

Não haverá estoque significativo de materiais no local, visto que os insumos necessários à pavimentação (brita graduada, CBUQ, emulsão asfáltica) serão entregues e aplicados diretamente conforme o cronograma.

O canteiro terá função de apoio logístico e operacional, servindo como ponto de apoio para a equipe e ferramentas.

Os resíduos gerados (embalagens, restos de pequenas manutenções, resíduos de apoio) serão acondicionados em recipientes próprios e encaminhados a destino adequado.

Atividades da implantação

1. Estudos e Projetos Preliminares

- Levantamento topográfico e planialtimétrico da área.
- Estudos geotécnicos e sondagens do solo.
- Estudo de impacto ambiental.
- Projeto geométrico, estrutural e de drenagem da via.

2. Mobilização e Preparação do Terreno

- Instalação do canteiro de obras.
- Limpeza e desmatamento da faixa de domínio.
- Remoção de obstáculos naturais e artificiais (rochas, cercas, edificações, etc.).

3. Terraplenagem

- Escavações e cortes do terreno conforme o projeto.
- Aterros e compactação do solo para regularização da plataforma da via.
- Nivelamento e conformação do leito da estrada.

4. Drenagem

- Execução de valas, sarjetas e bueiros.
- Instalação de galerias pluviais e dispositivos de escoamento de águas pluviais.
- Proteção contra erosão e controle de sedimentos.

5. Pavimentação

- Execução da base e sub-base com material britado ou solo estabilizado.
- Aplicação de revestimento asfáltico.
- Acabamentos e correções de superfície.

6. Sinalização e Segurança

- Implantação da sinalização horizontal.
- Instalação de placas de sinalização vertical.
- Colocação de defensas metálicas, tachões e elementos de segurança viária.

7. Obras Complementares

- Implantação de calçadas e passeios públicos, se previsto.
- Paisagismo e revegetação das áreas adjacentes.
- Iluminação pública e rede elétrica .

8. Desmobilização e Limpeza Final

- Retirada do canteiro de obras e equipamentos.
- Limpeza geral da área.
- Correção de eventuais impactos ambientais.

Aspectos florestais

Existência e uso de área de preservação permanente (APP): haverá intervenção em APP, sendo esta permitida por se tratar de atividade de utilidade pública, conforme inciso VIII, art. 3º da Lei Federal nº 12.651/2012.

Autorização de Corte de vegetação (AuC): para implantação do empreendimento haverá supressão de vegetação nativa, cuja análise será conduzida no âmbito do processo VEG/88709/CMO.

Espécies da flora e/ou fauna ameaçadas de extinção:

Flora: *Cedrela fissilis* e *Dicksonia sellowiana*; a compensação será avaliada no âmbito do processo VEG/88709/CMO. Foi apresentada "Justificativa Técnica - Risco de extinção in situ de espécies ameaçadas", constando que:

"Portanto, considerando a baixa escala de supressão em relação à distribuição natural das espécies, a manutenção da *Dicksonia sellowiana* no próprio local, bem como a compensação robusta da *Cedrela fissilis*, conclui-se que as intervenções planejadas não acarretarão risco de extinção *in situ* das espécies envolvidas. Ao contrário, as ações de manejo propostas contribuem para a conservação e o monitoramento das espécies ameaçadas, fortalecendo as práticas de desenvolvimento sustentável do empreendimento."

Fauna: Encontrados vestígios de *Leopardus* sp. Não foi possível identificar a espécie, apenas o gênero, sendo que todas as espécies do gênero que ocorrem na região estão classificadas em algum nível de ameaça.

A manutenção das espécies de *Leopardus* depende da disponibilidade de habitat (no caso, fragmentos florestais) e da conectividade do mesmo, para que os indivíduos se dispersem e mantenham a diversidade genética da população (veja Sartor et al. 2024 para *L. guttulus* e Kasper et al. 2015 para *L. pardalis*). Na área de estudo, é importante que se mantenham o máximo da conexão entre fragmentos florestais e, quando houver necessidade de supressão, a conexão seja feita através de estruturas antrópicas que possibilitem o deslocamento desses felinos (passagens de fauna).

Reserva legal: Trata-se de obra de utilidade pública, com a instituição de servidão administrativa. Conforme § 8º do Art. 12, Lei 12.651/2012: Não será exigida Reserva Legal relativa às áreas adquiridas ou desapropriadas com o objetivo de implantação e ampliação de capacidade de rodovias e ferrovias.

Área verde: não aplicável, visto não se tratar de loteamento.

Ações mitigadoras

1. Meio Físico

Impacto: Alteração da topografia e do solo devido à terraplenagem.

Mitigação: Planejamento adequado dos cortes e aterros; Estabilização de taludes com vegetação ou contenções; Controle de erosão com mantas, gramíneas e canaletas.

Impacto: Aumento da geração de material particulado (poeira) e ruído.

Mitigação: Umidificação constante das vias durante a obra; Limitação do horário de operação de máquinas; Uso de equipamentos com manutenção em dia para reduzir ruído.

2. Meio Biótico

Impacto: Supressão de vegetação.

Mitigação: Solicitação de Autorização de Corte (AuC); Compensação florestal com plantio em área equivalente ou superior; Preservação de vegetação remanescente sempre que possível.

Impacto: Distúrbio à fauna local, como fuga ou atropelamento de animais silvestres.

Mitigação: Sinalização adequada com placas de alerta; Fiscalização para evitar caça e coleta ilegal durante as obras; Realizar resgate e relocação da fauna (quando necessário), com acompanhamento de biólogos especializados; Limitar os horários de operação de máquinas para reduzir o estresse na fauna.

3. Meio Hídrico

Impacto: Assoreamento de corpos d'água e alteração da drenagem natural

Mitigação: Implantação de sistemas eficientes de drenagem; Barreiras de contenção de sedimentos; Manutenção de faixa de vegetação ao redor de nascentes e córregos.

4. Meio Socioeconômico

Impacto Positivo: Melhoria da mobilidade urbana e acesso a serviços; Valorização de áreas próximas à via; Geração de empregos temporários durante as obras.

Impacto Negativo: Transtornos locais durante a execução da obra (ruído, poeira, acesso interrompido).

Mitigação: Comunicação prévia e clara com a comunidade; Planejamento para minimizar interferências no trânsito local.

5. Impactos Cumulativos e Sinérgicos

Impacto: Expansão urbana desordenada após a construção da via.

Mitigação: Aplicação de instrumentos do Plano Diretor; Controle do uso do solo nas áreas lindeiras à nova via; Criação de áreas verdes compensatórias.

Controles ambientais

Fase de instalação:

Controle de Erosão e Assoreamento

- Implantação de canaletas, bacias de contenção e cercas de sedimentos.
- Cobertura imediata do solo exposto com gramíneas ou manta vegetal.
- Reaproveitamento de solo e contenção de taludes.

Gestão de Resíduos Sólidos e Entulhos

- Separação e destinação correta dos resíduos (entulho, plástico, madeira, óleo, etc.).
- Instalação de caçambas e locais adequados de armazenamento temporário.
- Transporte para aterros ou locais licenciados.

Controle de Emissões Atmosféricas e de Ruído

- Umidificação das vias de acesso e áreas de movimentação de terra.
- Uso de maquinário com manutenção em dia para reduzir emissão de fumaça e ruído.
- Limitação dos horários de operação (evitando períodos noturnos).

Proteção da Fauna e Flora

- Demarcação de áreas de preservação a serem mantidas intactas.
- Resgate de fauna silvestre com apoio de equipe especializada.
- Proibição de caça, pesca e destruição de ninhos ou tocas.

Controle de Águas Servidas

- Instalação de sanitários químicos para os trabalhadores.
- Proibição de lançamento de efluentes em corpos hídricos.

Educação Ambiental

- Treinamentos e campanhas junto aos trabalhadores sobre cuidados ambientais.

Fase de operação:

Drenagem e Controle de Enxurradas

- Manutenção periódica de bocas de lobo, bueiros e valetas.
- Limpeza e desobstrução de sistemas de drenagem para evitar erosão e alagamentos.

Paisagismo e Reflorestamento

- Monitoramento da vegetação plantada para recuperação ambiental (em áreas marginais ou compensatórias).

- Reposição de mudas, quando necessário.

Monitoramento de Ruído e Qualidade do Ar

- Adoção de redutores de velocidade e barreiras acústicas, se necessário.

Segurança da Fauna

- Manutenção de sinalizações para travessia de animais silvestres.
- Conservação de passagens de fauna (se existentes).

Gestão da Ocupação do Entorno

- Fiscalização da expansão urbana desordenada nas margens da via.
- Cumprimento das diretrizes do Plano Diretor e da legislação de uso do solo.

Programas ambientais

1. Programa de Controle e Monitoramento Ambiental da Obra

Objetivo: Acompanhar o cumprimento das medidas mitigadoras previstas, garantindo a execução responsável da obra.

Ações: Supervisão ambiental contínua durante a implantação; Checklists de conformidade com o plano de controle ambiental (PCA); Relatórios periódicos com registro de não conformidades e medidas corretivas.

2. Programa de Gestão de Resíduos Sólidos

Objetivo: Gerenciar adequadamente os resíduos gerados na fase de obras.

Ações: Separação, armazenamento e destinação final conforme legislação; Transporte por empresa licenciada; Registro em planilhas e relatórios para prestação de contas ao órgão ambiental.

3. Programa de Controle de Erosão e Assoreamento

Objetivo: Evitar processos erosivos e o assoreamento de corpos d'água.

Ações: Estabilização de taludes e encostas; Implantação de sistemas de drenagem e contenção de sedimentos; Monitoramento visual e fotográfico dos pontos críticos.

4. Programa de Monitoramento da Qualidade da Água e do Solo

Objetivo Geral: Avaliar alterações na qualidade da água, tendo como referência as determinações estabelecidas pela Resolução Conama nº 357/2005, através do levantamento dos Recursos Hídricos locais, alocados nos estudos hidrogeológicos apresentados neste processo de licenciamento ambiental.

Monitoramento da qualidade da água: coleta de duas amostras iniciais nas nascentes próximas, a serem realizadas imediatamente após a emissão das licenças (LAP e LAI); Realização de duas campanhas adicionais de monitoramento durante a fase de implantação da obra; Elaboração de parecer técnico comparativo, relacionando os resultados obtidos com os limites legais estabelecidos.

Controle e prevenção de impactos: Caso sejam detectadas alterações significativas ou acima dos padrões estabelecidos, adotar imediatamente medidas corretivas e mitigadoras; Implementação de barreiras de contenção, sistemas de drenagem provisória, revegetação ou outras soluções técnicas que minimizem riscos de contaminação hídrica.

5. Programa de Educação Ambiental e Comunicação Social

Objetivo: Informar e dialogar com a comunidade afetada pela obra.

Diretrizes: Desenvolver atividades educativas e informativas com as comunidades na AID e uma capacitação funcional dos trabalhadores, colaboradores e terceirizados da obra para capacitá-los em medidas de prevenção da poluição e degradação do meio ambiente, tais como: Consultas Públicas e Audiências Comunitárias; Criação de Canais de Comunicação; Distribuição de Materiais Informativos; Campanhas de Conscientização sobre Resíduos Sólidos; Reuniões Comunitárias Regulares; Educação Ambiental nas Escolas; Pesquisas de Satisfação e Percepção Comunitária; Divulgação prévia do cronograma da obra via rádio; Atendimento de dúvidas, sugestões e reclamações da população na

6. Programa de Sinalização e Segurança Ambiental

Objetivo: Garantir a segurança de trabalhadores, fauna e comunidade.

Ações: Instalação de sinalizações ambientais e de segurança; Controle de velocidade nas vias de acesso e áreas urbanas; Treinamento de equipes para resposta a emergências ambientais.

7. Programa de Monitoramento da Supressão de Vegetação

8. Programa Executivo de Supervisão Ambiental da Obra

Objetivo: Assegurar que a execução da estrada pública ocorra em conformidade com a legislação ambiental vigente, as condicionantes das licenças ambientais, os programas de gestão e controle previstos, e as boas práticas de engenharia, garantindo a prevenção, mitigação e compensação de impactos ambientais.

9. Programa de Mobilização, Gestão e Desmobilização do Canteiro de Obras

Objetivo Geral: Estabelecer diretrizes e procedimentos para a mobilização, gestão operacional e desmobilização do canteiro de obras da pavimentação da Avenida Leony Forlin, garantindo segurança, eficiência, conformidade legal e minimização dos impactos ambientais e sociais.

10. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)

Objetivos: Restaurar a estabilidade física e ambiental das áreas afetadas; Reduzir processos erosivos e o assoreamento de cursos d'água; Reconstituir a cobertura vegetal com espécies nativas da região; Recuperar a capacidade de suporte da área, restituindo funções ecológicas e paisagísticas; Atender às condicionantes ambientais estabelecidas pelo IMA/SC e demais legislações aplicáveis.

11. Programa de Monitoramento da Supressão de Vegetação

Objetivo Geral: Acompanhar e fiscalizar a execução da supressão e medidas de compensação correlatas de forma a reduzir os impactos ao meio ambiente.

12. Plano de Ação Emergencial (PAE).

Objetivos: Orientar pessoas e equipes responsáveis pelo atendimento a emergências, definir as ações a serem adotadas e os recursos humanos e materiais disponíveis, com base em legislações normas e boas práticas.

Deverão ser realizados treinamentos para todos os participantes do Plano, a fim de orientar, conscientizar e preparar para os atendimentos aqui descritos.

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - PGRCC

O objetivo principal é atender ao preconizado pela Resolução do CONAMA Nº 307 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para gestão de Resíduos da Construção Civil. Trata-se de um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, onde constam as ações a serem implementadas para minimizar a geração de resíduos na fonte, adequar a segregação na origem, controlar e reduzir riscos ao meio ambiente, por meio do correto manejo, desde o planejamento da geração até a disposição final dos resíduos a serem gerados na obra da construção da via.

Medidas compensatórias

Compensação pelo uso de APP: haverá intervenção em APP, sendo esta permitida por se tratar de atividade de utilidade pública, conforme inciso VIII, art. 3º da Lei Federal nº 12.651/2012. Conforme exposto no Ofício nº 6321/2022/IMA/PROJUR, fica suspensa a aplicação da medida compensatório pelo uso de APP.

Compensação pelo Corte da Mata Atlântica: conduzida no âmbito do processo VEG/88709/CMO.

Compensação por espécies ameaçadas: conduzida no âmbito do processo VEG/88709/CMO.

Condições específicas

1 - Quaisquer intervenções em imóveis de terceiros e respectiva necessidade de desapropriação, não foram objeto de análise desta licença, sendo integralmente de responsabilidade do empreendedor.

2 - Cumprimento e execução dos programas ambientais, medidas compensatórias, controles ambientais e medidas mitigadoras apresentados nesta Licença.

3 - Dar preferência à região afetada pela implantação do empreendimento para a contratação de mão de obra, utilização dos serviços e aquisição de materiais.

4 - Manter os equipamentos e maquinários em boas condições de utilização, com sua manutenção e lubrificação em dia.

5 - Demais impactos ambientais não previstos ocorridos em virtude da implantação do empreendimento

devem ser informados ao IMA e tomadas as medidas cabíveis para mitigá-los assim como atualização dos programas ambientais pertinentes.

6 - As obras de implantação deverão se desenvolver em consonância com os projetos executivos apresentados e com a legislação ambiental vigente, cujo cumprimento e observância são de inteira responsabilidade do empreendedor e do projetista.

7 - Na ocorrência de indícios Arqueológicos constatado no local, a Construtora deverá comunicar ao órgão competente (IPHAN) para que emita um parecer ou autorização pertinente.

8 - Cumprimento da legislação pertinente no que diz respeito às distâncias mínimas a serem respeitadas de corpos d'água, nascentes, divisas de terrenos vizinhos, estradas, etc.

9 - Manter canal permanente de comunicação junto aos órgãos representativos da comunidade local, esclarecendo dúvidas e mantendo-a informada sobre as diversas ações ligadas às futuras obras.

10 - Exigir, sempre que possível, a utilização de material apropriado (lonas ou afins) para cobertura das cargas dos veículos, sobretudo no deslocamento para áreas externas, evitando sua mobilização.

11 - Planejar o transporte de materiais e equipamentos, com monitoramento prévio das condições de tráfego das principais vias a serem utilizadas, evitando períodos de maior movimento.

12 - Destino final adequado para os resíduos gerados durante a implantação do empreendimento, bem como canteiro de obras.

13 - Manter dispositivos e equipamentos de prevenção contra acidentes danosos à saúde e ao meio ambiente.

14 - Observar a emissão de sons e ruídos (níveis e limites) compatíveis com a legislação em vigor (NBR 10151,10152 e Resolução CONAMA 001/90) e atualizações.

15 - Instalação de simbologia de advertência na via, informando terceiros sobre a obra e sobre a circulação de veículos pesados no local.

16 - As áreas de Bota-fora deverão respeitar os afastamentos de APPs, não deverão implicar em supressão de vegetação nativa, deverão contemplar obras de drenagem superficial e controle de processos erosivos se for o caso, e deverão possuir anuência dos proprietários dos imóveis em questão. Se houver necessidade de bota-fora em outro local, será objeto de autorização prévia do órgão ambiental.

17 - Apresentar, no pedido da LAO, Relatório Consolidado de Cumprimento de todas as Condições específicas e Condicionantes, programas e controles ambientais estabelecidos nesta LAP com dispensa de LAI.

18 - Apresentar relatórios semestrais contemplando a execução dos programas ambientais propostos. Implantação dos programas ambientais, ênfase na comunicação social - avisos, orientações, em especial aos usuários atuais das vias existentes nas imediações.

19 - Especial cuidado com APPs, incluindo implantação de barreiras de siltagem entre outras estruturas; movimentação de solo e rocha deverá observar períodos de com pouca ou nenhuma precipitação, para evitar carreamento de sedimentos, etc.

Implantar barreiras provisórias como barreira de siltagem, rip-rap, leiras e outros, conforme o caso, ao longo dos segmentos que margeiam os cursos d'água, as áreas úmidas e nos pontos de transposição deles, poderão ocasionar o carreamento de sedimentos para cursos d'água durante a execução das obras.

20 - Adotar sistema de informação eficiente durante a execução da obra, mantendo a população afetada ciente das alterações do uso da via, evitando assim, transtornos e acidentes;

21 - Contemplar nas travessias urbanas sinalizações que incluam informação sobre ocorrências importantes, faixas de segurança para a travessia de pedestres com sinalização reforçada e redutores de velocidades;

22 - Instalar o canteiro de obras em local respeitando o distanciamento legal dos recursos hídricos, dotado de instalações sanitárias e caixas de retenção de óleos, caixas de areia e outros dispositivos de proteção; Adotar no canteiro de obras medidas de segurança contra vazamentos de combustíveis, lubrificantes e outras substâncias nocivas ao ambiente;

23 - Antes do início de qualquer atividade no local deverão ser realizadas as coletas e análises de água nos dois cursos hídricos que serão afetados pela implantação da via; dois pontos - montante e jusante da intervenção; os laudos e detalhamentos deverão ser encaminhados através de relatório técnico antes do início das obras.

24 - Deverão ser instaladas: placas e/ou controladores de velocidade; passagens de fauna subterrânea (onde há corpos d'água); passagens de dossel (principalmente para os primatas, mas também outros animais arborícolas e escansoriais) em dois trechos da rodovia que cortam os dois principais fragmentos de mata. A instalação das passagens de fauna deverá ser monitorada por responsável técnico do meio biótico (fauna).

Documentos em anexo

Nenhum.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAP.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.